## **AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada a repetição em 23/02/2022, às 08h00min, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo "menor preço" global, visando a Contratação de empresa para serviços de Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, Município de Aquidauana-MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes), na aba "Tomada de Preços". Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 04/02/2022.

Murilo Faustino Rodrigues – Núcleo de Licitação e Contratos

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 17/09/2021 Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ nº 17.238.455/0001-42, estabelecida na Rua Professora Viero, nº1340, sala 01, Bairro Madureira, Cep:95040-520-Caxias do Sul, telefone: (54)3227-7600, e-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br, neste ato representada por Giovan Carlo Monegat com o CPF nº 959.911.580-53; AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº14.676.091/0001-94, estabelecida na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilhinhas, Cep:88106-771, São José/SC, telefone:(48)3039-2759, email:agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, neste ato representada por Denis Teixeira com o nº:074.417.459.77; CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, Avenida Brasil, nº 5709 - Zona 05, na Cidade de Maringá/PR, CEP:87015280, email:cirúrgicaitambe@hotmail.com, telefone: (44) 3346-4300 neste ato representada por Helton Yudi Honda com o CPF/MF nº 009.497.349-00; POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:02.881.877/0001-64, estabelecida na rua Ruzzi, nº607, Sertãozinho-Mauá/SP, CEP:09370850, email:pregao2@polarfix.com.br, telefone: (11)4512-8612, neste ato Representada por Marcos Barreto com o CPF:180.191.928-32; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ: 27.806.274/0001-29, estabelecida na Avenida Caldas Júnior, nº 456, Bairro: Três Vendas- Erechim/RS-Cep:99.713-190, telefone: (54) 2106-1270, email:licitacao02@promedisaude.com.br, neste ato representada por Fabiana Domingues com o Cpf:959.084.550-91; RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-EPP, sob o CNPJ:11.352.270/0001-88,estabelecida na rua Joaquim Murtinho, n°3445, Bairro Tiradentes, telefone: (67) 3022-9057, email: licitacao@casaudems.com.br, neste ato representada por Clarice Alovisi Costa com o CPF:386.133.600-68; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, sob o CNPJ:23.015.239/0001-30,estabelecida na rua Brasílio Machado nº261, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP:09715-140, email:licitacao@ispsaude.com.br, telefone: (45)3231-8010, neste ato representada por Fernando Augusto Follador com o CPF:048.151.419-83; EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, sob o Cnpj. 33.246.555/0001-77, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas, N° 2764, Loja 01, Jesus de Nazaré, Vitória/ES, CEP: 29.052-015, telefone: (27) 3026-8792, email:licita.egr@hotmail.com, neste ato representada por Evelinne Borges de Souza com o CPF:044.207.719-09. Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 215/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
- 2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

